



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio os integrantes da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública, instituída pela Portaria nº 144, de 05 de novembro de 2025, composta pelos seguintes membros: Presidente – vereador Marcos Remis dos Santos Filho; Relator – vereador Alaercio Rodrigues Luzia; e Membro – vereador Paulo César de Lima Júnior. Registraram presença o vereador Marcos Remis dos Santos Filho – Presidente; o vereador Alaercio Rodrigues Luzia – Relator; e o vereador Paulo César de Lima Júnior – Membro. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e anunciou a ordem do dia, destinada à discussão e emissão de parecer sobre o Processo Legislativo nº 034/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, Gustavo Tambelini Brasileiro, que institui o Alvará de Construção Simplificado no âmbito do Município de Patrocínio/MG, e dá outras providências. Passou-se à análise da matéria. No tocante ao Processo Legislativo nº 034/2026, o relator, vereador Alaercio Rodrigues Luzia, apresentou voto favorável à aprovação do projeto, sendo o voto acompanhado pelo Presidente e pelo Membro. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e vinte e oito minutos. O inteiro teor do parecer discutido e do voto proferido integra o Anexo Único da presente ata. Para constar, eu, Laressa Bonela, no exercício da função de Assessora das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, sendo assinada pelo Presidente, pelo Relator e pelo Membro.

Marcos Remis dos Santos Filho

Presidente

Alaercio Rodrigues Luzia

Relator

Paulo César de Lima Júnior

Membro

ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 019, DE 2026
DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Processo Legislativo nº 034/2026, que institui o alvará de construção simplificado no âmbito do município de Patrocínio/MG, e dá outras providências.

Relator: Vereador Alaercio Rodrigues Luzia

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública o Processo Legislativo nº 034/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, Gustavo Tambelini Brasileiro, que dispõe sobre a instituição do Alvará de Construção Simplificado no âmbito do Município de Patrocínio.

A proposição institui modalidade especial e facultativa de licenciamento urbanístico destinada a obras de menor complexidade, estabelecendo procedimento administrativo simplificado para sua concessão, como alternativa ao rito ordinário atualmente adotado.

O projeto delimita as hipóteses de cabimento do alvará simplificado, define parâmetros para enquadramento das edificações, estabelece situações de vedação, disciplina a documentação necessária para instrução do pedido e fixa responsabilidades do proprietário e do responsável técnico, mantendo íntegro o poder de fiscalização do Município.

Dispõe, ainda, sobre prazo de validade do alvará, hipóteses de cancelamento, cassação, aplicação de sanções administrativas e demais providências relacionadas ao exercício do poder de polícia administrativa, assegurado o devido processo legal.

Conforme consta da mensagem que acompanha o projeto, a medida busca conferir maior celeridade aos processos de licenciamento de obras de pequeno porte, reduzir entraves burocráticos e otimizar a atuação administrativa, sem implicar criação de novos órgãos ou geração de despesas obrigatórias de caráter continuado.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição institui o Alvará de Construção Simplificado no âmbito do Município, criando procedimento mais ágil para o licenciamento de obras de menor complexidade.

Sob o aspecto do mérito, a matéria mostra-se conveniente e oportuna, pois busca reduzir entraves burocráticos em situações de baixo impacto urbanístico, sem afastar a fiscalização municipal. A medida contribui para tornar os processos administrativos mais céleres e adequados à realidade da população, incentivando a regularização de construções e promovendo desenvolvimento urbano organizado.

Dessa forma, entende-se que a proposta atende ao interesse público e representa avanço na gestão urbanística municipal.

Diante do exposto, o Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Processo Legislativo nº 034/2026.

III- VOTO DO PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Por maioria de votos a Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública opinou pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 11 de fevereiro de 2026.

Alaercio Rodrigues Luzia

Relator

Marcos Remis dos Santos Filho

Presidente

Paulo César de Lima Júnior

Membro

Patrocínio/MG, 11 de fevereiro de 2026.

Laressa Bonela

EM BRANCO